

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 04.142.***/*-**-**
 ENDEREÇO:
 RUA RIO GRANDE DO SUL 56
 FORUM/IRECE
 44864-248 IRECE BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2269605

CÓDIGO DO CLIENTE
7003339054

NOTA FISCAL Nº 948878397 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/03/2026
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 chave de acesso:
 2926 0315 1396 2900 0194 6600 0948 8783 9710 7534 4968
 Protocolo de autorização: 3292600019522455 - 24/03/2026 às 03:40:35

REF:MÊS/ANO 03/2026	TOTAL A PAGAR R\$ 1.669,44	VENCIMENTO 27/04/2026
-------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

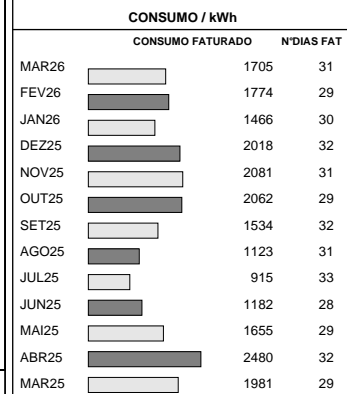
CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 20/02/2026	LEITURA ATUAL 23/03/2026	Nº DE DIAS 31	PRÓXIMA LEITURA 22/04/2026
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	1.705,00	0,59498938	1.014,45	58,84	0,00	00,00	0,00	0,56048000	PIS	1.516,24	1,03	15,61
Consumo-TE	kWh	1.705,00	0,29430997	501,79	29,09	0,00	00,00	0,00	0,27724000	COFINS	1.516,24	4,77	72,32
Ilum. Púb. Municipal				171,39						ICMS	0,00		0,00
TRIBF-IRRF(1.2%)				18,19									
TOTAL				1.669,44									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1011066330	Energia Ativa	Único	219423,00	221128,00	1,00000	1.705,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
 A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

03/2026	CÓDIGO DO CLIENTE 7003339054	VENCIMENTO 27/04/2026	TOTAL A PAGAR R\$ 1.669,44
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09453 43590.732939 85832.220009 1 1429000166944				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA 04.142.***/*-**-** RUA RIO GRANDE DO SUL 56 FORUM/IRECE 44864-248 IRECE BA				
NOSSO NÚMERO 109454359073	Nº DO DOCUMENTO 5400074207	CÓDIGO DO CLIENTE 7003339054	DATA DE VENCIMENTO 27/04/2026	VALOR DO DOCUMENTO 1.669,44
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58322				



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL 56
FORUM/IRECE
44864-248 IRECE BA